

ATO Nº 046/2018

Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício 2018, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 17, incisos VIII, f, e XII, b e i, da Lei Complementar nº 51/2008;

Considerando a frustração de receitas do Estado do Tocantins, que traz a necessidade da Administração Pública contingenciar os seus recursos;

Considerando o Decreto nº 5.828, de 1º de junho de 2018, do Poder Executivo, que estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2018, e adota outras providências;

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins de promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Estadual, em face das restrições decorrentes da frustração de arrecadação; e

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Estado, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas.

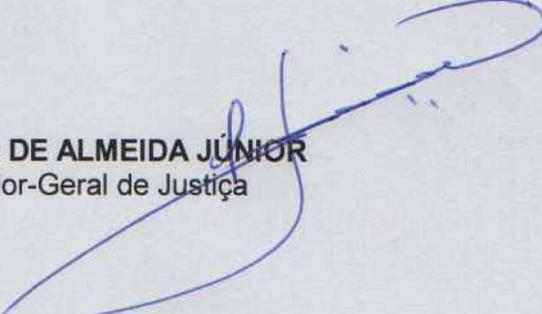
RESOLVE:

Artigo 1º Contingenciar as despesas do orçamento anual para o exercício de 2018, aprovado pela Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017, na forma deste Ato, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme, Anexo Único – Demonstrativo da Limitação de Despesas – art. 22 LDO 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito até 31 de dezembro de 2018, revogando-se o Ato 016/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Anexo Único - Demonstrativo da Limitação de Despesas – art. 22 LDO 2018

Tabela 1 – Valores Contingenciados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -UO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO – PI	VALOR (R\$)
070100	0100	9.9.99.99	113301	4.651.091,00
TOTAL				4.651.091,00

